



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445 Ramal 500

Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente

Ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social e Política da Criança e do Adolescente referente ao 2º Bimestre de 2026.

Ações intersetoriais:

A atuação intersetorial é fundamental para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, fortalecendo a articulação entre os diversos órgãos, serviços e políticas públicas que compõem a Rede de Proteção. Nesse contexto, as ações desenvolvidas buscaram promover o alinhamento técnico, o aprimoramento dos fluxos de atendimento e a qualificação contínua dos profissionais envolvidos, assegurando respostas mais efetivas, humanizadas e integradas às demandas apresentadas no município.

AÇÕES	Quantidades
Capacitações promovidas para a Rede de Proteção;	2
Reuniões do Comitê Gestor da Rede de Proteção;	1
Reuniões de coordenação do Comitê Gestor da Rede de Proteção;	3
Reuniões da Comissão de Escuta Especializada e Não Revitimização;	9
Reuniões de estudos de caso realizadas pela Rede de Proteção;	15
Escutas especializadas realizadas.	07

Equipamento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes do município de Jardim Alegre, atende atualmente a média de 120 crianças e adolescentes/mês, na faixa etária de 5 a 15 anos.

Realiza atendimentos em grupo através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas e de oficinas de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Funciona de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 as 17:30 horas, em prédio próprio, ao lado do CRAS, com orientações da Equipe Técnica deste.

Conta com 13 funcionários, sendo Coordenador, Técnicos e oficinairos para atender as crianças e adolescentes do serviço.

OBJETIVO: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

AÇÕES	ESTRATÉGIAS
Manutenção e qualificação das ações do SCFV	Realização de busca ativa de crianças e adolescente do SCFV
	Contratação de oficinas com base em estudo anual de demandas
	Reformulação do serviço de convivência, visando as potencialidades de crianças e adolescente
	Manutenção das atividades culturais e esportivas já existentes nos cronogramas



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445 Ramal 500

AÇÕES REALIZADAS

AÇÕES	Quantidades
Oficinas ofertadas Descrição: Oficina de Esporte, Oficina de Convivência por Meio de Dança e Expressão Corporal, Oficina de Capoeira, Oficina de Fanfarra, Oficina de Artes Marciais – Karatê-Do, Oficina de Música Multi-Instrumental.	144
Páscoa (Entrega de lembrancinhas - jogos e brincadeiras)	1
4º Copa de Karatê-Dô tradicional - Mestre Watanabe em Apucarana	1

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

FAIXA ETÁRIA	QTD. DE ATENDIDOS
0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	7
7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	65
15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	2

Equipamento: CASA LAR

É um serviço que acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família. O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um grupo de no máximo 10 crianças e adolescentes na Casa Lar do município, e visa garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

OBJETIVO: viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

- Número de crianças e adolescentes abrigados no Bimestre 07

AÇÕES REALIZADAS:

AÇÕES	QTD.DE ATENDIMENTOS
Crianças e adolescentes acolhidos.	07
Elaboração de Plano de atendimento Familiar - PAF	0
Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA	0
Elaboração de Relatório Psicossocial	09
Acompanhamento Individual de Crianças e adolescentes	15



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445 Ramal 500

Acompanhamento em grupo de Crianças e adolescentes	02
Acompanhamento Familiar Individual	07
Acompanhamento Familiar em grupo	08
Visitas Domiciliares	03
Encaminhamento para a rede de proteção	01
Crianças e adolescentes desacolhidos	0
Acompanhamento familiar após desacolhimento	0
Encaminhamento para a rede de proteção após desacolhimento	01
Acompanhamento individual com profissionais	12
Atendimento em grupo com profissionais	02
Acompanhamento da equipe com reuniões	01
Capacitação interna com a equipe	06
Reuniões com a rede de proteção	04
Capacitação externa	01

Equipamento: CREAS

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O público-alvo são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo e advogado. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

OBJETIVOS

Este serviço tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- Prevenir a reincidência de violações de direitos

DEMANDAS ATENDIDAS NO PAEFI	QTD. DE ATENDIDOS
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	03
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	02
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	00
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	01
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445 Ramal 500

Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	05
--	----

RECURSOS PREVISTOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 984.595,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 293.097,60
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recursos próprios	R\$ 62.920,00
Deliberação 47/2022 – 1ª Infância	R\$ 16.500,00
Deliberação 25/2024- Construção de Creches	R\$ 626.829,76
Deliberação 13/2025 – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescente	R\$ 183.863,71
Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ao FMDCA.	R\$ 152.821,73
TOTAL	R\$ 2.320.627,80

RECURSOS UTILIZADOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 440.842,39
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 64.508,88
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recursos próprios	R\$ 15.101,00
Deliberação 47/2022 – 1ª Infância	R\$ 12.867,16
Deliberação 25/2024- Construção de Creches	R\$ 0,00
Deliberação 13/2025 – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescente	R\$ 72.657,09
Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ao FMDCA.	R\$ 127.700,00
TOTAL	R\$ 733.676,52

Jardim Alegre, 14 de maio de 2026.

Sônia Maria de Santana
Secretária de Assistência Social
Portaria 004/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
14/05/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 135/2026 de 14/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.403,04 (dezessete mil quatrocentos e três reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal	
1018 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.403,04

Total Suplementação: 17.403,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.086.	Manutenção do Programa Previne Brasil	
259 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.403,04

Total Redução: 17.403,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2804/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	110.600,00
	TOTAL	110.600,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Superávit Financeiro:

FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	RECURSOS LIVRES	110.600,00
TOTAL		110.600,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2805/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ R\$ 60.051,70 (Sessenta mil, cinquenta e um reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.72.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
4.4.72.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.051,70
	TOTAL	30.051,70
12.001.18.541.0054.2300	Cuidado Animal e Controle Populacional	
3.3.72.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL GERAL	60.051,70

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I – ANULAÇÃO:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2296	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
627 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.051,70
	TOTAL:	10.051,70
09.001.20.608.0053.2299	Manutenção da Produção Frutícola e Sanidade Vegetal	
631 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
632 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
634 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL GERAL:	60.051,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2806/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.182,00 (Seis mil, cento e oitenta e dois reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
3.3.90.92.00.00 – 3000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.182,00
	TOTAL:	6.182,00
	TOTAL GERAL:	6.182,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Superávit Financeiro:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	RECURSOS LIVRES	6.182,00
TOTAL		6.182,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

Pregão Eletrônico Nº 048/2025

Ata de Registro de Preços Nº 407/2025

- Considerando a Notificação Extrajudicial de Rescisão Unilateral expedida em face da empresa **LIBER DISTRIBUIDORA LTDA**, em razão do descumprimento da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 407/2025, consistente na não entrega dos itens referentes aos empenhos n. 9776/2025 e n. 9777/2025;

- Considerando que a contratada, mesmo após devidamente notificada quanto aos termos do parecer jurídico e à legislação aplicável, permaneceu inerte no cumprimento das obrigações contratuais, deixando de realizar a entrega dos itens, e de apresentar justificativa;

- Considerando que foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, tendo o referido prazo transcorrido sem a apresentação de recurso pela contratada;

- Considerando o disposto nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a extinção contratual por ato unilateral da Administração nos casos de inexecução contratual;

DECIDO:

1. **Declarar rescindida unilateralmente** a Ata de Registro de Preços nº 407/2025, decorrente do Pregão nº 048/2025, firmada com a empresa **LIBER DISTRIBUIDORA LTDA**, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. Determinar a **instauração de Processo Administrativo**, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, para apuração das infrações administrativas decorrentes da inexecução contratual, assegurando-se à contratada o contraditório e a



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

ampla defesa;

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 14 de maio de 2026.

Moises Lnortvoz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS PROPOSTOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 08/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 091/2026, de 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** o Resultado dos Recursos propostos contra o Indeferimento das inscrições.

RECURSOS DEFERIDOS – PROFESSOR

NOME	SITUAÇÃO
DEONICE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
DORIAN VANESCA DE SIQUEIRA HUÇALO	DEFERIDO
LUCILENE PEREIRA BROTTI	DEFERIDO
MARIA CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDO

RECURSOS INDEFERIDOS – PROFESSOR

NOME	SITUAÇÃO
APARECIDA DE FÁTIMA BALBINO	INDEFERIDO
DAVI BECA DA SILVA	INDEFERIDO
EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA MAZZO	INDEFERIDO
EVANILDE OLIVEIRA BASTOS SILVA	INDEFERIDO
KELY BEATRIZ DA SILVA	INDEFERIDO
LARISSA LAMARA SAMPAIO CAMILO	INDEFERIDO
PALOMA GUIZONI DE ARAUJO	INDEFERIDO
SILMARA WAGATUMA	INDEFERIDO

Jardim Alegre, 14 de maio de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 091/2026

Praça Mariana Leite Felix, 800 – Fone/fax: (43) 3475-1256 – 3475-1354 – Cep 86.860-000 – Jardim Alegre – Paraná

E-mail: recursoshumanos@jardimalegre.pr.gov.br



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS Nº 09/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 091/2026, de 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICA** a Relação Final das Inscrições Deferidas.

DEFERIDOS – PROFESSOR

NOME	SITUAÇÃO
ANA CLAUDIA LOPES	DEFERIDO
ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	DEFERIDO
ALINE DANIELE DE CARVALHO PAUKA ALVES	DEFERIDO
ANA CARLA BARBOSA FERNANDES DIAS	DEFERIDO
ANA PAULA BOSCARDIM	DEFERIDO
ANA PAULA DIAS	DEFERIDO
BEATRIZ SUDAK DE LIMA DUTRA	DEFERIDO
BERNADETE GRUBEL LISBOA	DEFERIDO
BRENDA IZADORA DE SOUZA BORTOLOCI	DEFERIDO
BRUNA LETÍCIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	DEFERIDO
CAMILA RAFAELA DA SILVA	DEFERIDO
CIRENE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
DAIANE TESKE PRACZUM	DEFERIDO
DÉBORA VENÂNCIO MENDONÇA SOARES	DEFERIDO
DEONICE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
DIRLENE KETEZ REGUEL	DEFERIDO
DORIAN VANESCA DE SIQUEIRA HUÇALO	DEFERIDO
ELEN CRISTINA MAXIMIANO KOZAN	DEFERIDO
ÉLIDA DOS SANTOS STOCKER	DEFERIDO
ELISANGELA DOS SANTOS QUEIROZ FERREIRA	DEFERIDO
ÉRICA DE SOUZA ANDREIS NUNES	DEFERIDO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

EVELIN CARLA DE ASSIS BELOTO	DEFERIDO
FERNANDA APARECIDA PATTI DA SILVA	DEFERIDO
GABRIELLE ALVES FERREIRA PERRI	DEFERIDO
GABRIELLE BATISTA ROSIGNOL	DEFERIDO
GISLAINE DIAS CHELIS	DEFERIDO
GRAZIELE BARROS DE OLIVEIRA MORONI	DEFERIDO
GRAZIELE NOGUEIRA SILVA SOUZA	DEFERIDO
GREICY HELLEN DE ASSIS REGO	DEFERIDO
HELENA MIRANDA DE SOUZA	DEFERIDO
JÉSSICA VANESSA DOS SANTOS	DEFERIDO
KAMILA BUENO DOS SANTOS	DEFERIDO
KAREN PRISCILA MOTA	DEFERIDO
KARINE RATKIEWICZ	DEFERIDO
LAURA LUANA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
LETÍCIA BORGES FORNAZA DA FONSECA	DEFERIDO
LILHEN ROSA DE AZEVEDO	DEFERIDO
LUCILENE PEREIRA BROTTI	DEFERIDO
MARIA CRISTINA BOVO RODRIGUES	DEFERIDO
MARIA CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDO
MARIA GABRIELA ALVES PRADO	DEFERIDO
MARÍLIA DA SILVA AUGUSTO	DEFERIDO
NAYARA SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
PAMELA SAMARA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
PATRÍCIA MEDEIROS GUERREIRO DIAS	DEFERIDO
PAULA SEMCHECHEM	DEFERIDO
RAQUEL CRISTINA SIDOR CANTERTEZE	DEFERIDO
REGIANA APARECIDA MESSIAS	DEFERIDO
RENATA ANDRESSA CAVALCANTE	DEFERIDO
ROSANGELA BELGA DOS SANTOS CECATO	DEFERIDO
ROSELAINÉ MORAIS MARQUES	DEFERIDO
ROSIMEIRE DA SILVA DE FREITAS	DEFERIDO
SANDRA SOLANGELA MILIORINI	DEFERIDO
SELMA RAQUEL DE ALMEIDA JACINTO	DEFERIDO
SILMARA IRENE SILVÉRIO	DEFERIDO
SIMONE APARECIDA DA SILVA MARCOS	DEFERIDO
SIRLEY MORENO	DEFERIDO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

SOFIA MATTEI PRACZUM	DEFERIDO
SONIA CRISTINA ZAGULSKIDE BRITO	DEFERIDO
SORIANE GOULART DE SOUZA	DEFERIDO
SUZANA CAETANO CASTELARI PADILHA	DEFERIDO
TASSIANY MARIA ROSVADOSKI DOS SANTOS	DEFERIDO
TATIANE CRISTINA BEZERRA LOPES	DEFERIDO
THAISA DANIELLE DA SILVA MAIA	DEFERIDO
TIELA PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
TOANE JAMILA PONTES ANTUNES	DEFERIDO
VALDICE FARIAS	DEFERIDO
VANDERLEIA MACHADO BECHHAUSER	DEFERIDO
VANESSA LETÍCIA DA SILVA FRISON	DEFERIDO
VERA LUCIA SOCOLOSKI BATISTA	DEFERIDO
ZENAIDE DE OLIVEIRA CASTRO DA SILVA	DEFERIDO

Jardim Alegre, 14 de maio de 2026.



Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 091/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 117/2026, de 12 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Exonerar Bruna Fernanda Ribeiro Macoppi, inscrita no RG nº 10.915.143-2 SESP/PR, matrícula funcional nº150423, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agendamento, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-09, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 18 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (13/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 119/2026, de 13 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Exonerar Maiara Carolini Caroba Nunes, inscrita sob o CPF/MF nº 117.227.089-99, matrícula funcional nº 150373, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo, Simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 18 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (13/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 120/2026, de 14 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Nomear Bruna Fernanda Ribeiro Macoppi, inscrita no RG nº 10.915.143-2 SESP/PR, matrícula funcional nº150433, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, Simbologia CC-9, da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, iniciando na data de 18 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (14/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 121/2026, de 14 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Nomear Maiara Carolini Caroba Nunes, inscrita sob o CPF/MF nº 117.227.089-99, matrícula funcional nº 150434, para exercer o cargo de cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agendamento, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-11, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, iniciando na data de 18 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (14/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 122/2026, de 14 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Exonerar Ana Paula Mariano dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.506.929-89, matrícula funcional nº 150395, do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, vencimentos fixados por Subsídio, de conformidade pela Lei Municipal nº 2575/2023, a contar da data de 18 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (14/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 123/2026, de 14 de Maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Exonerar Heriky Jhonatan da Silva Santo, inscrito sob o CPF/MF nº 119.986.979-16, matrícula funcional nº 150420, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração, Simbologia CC-06, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 18 de maio do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (14/05/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EDITAL COM LOTES E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **28/05/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de mudas de café, a fim de atender a demanda de agricultores em regime de agricultura familiar do Município de Jardim Alegre-Paraná, conforme Lei Municipal nº2.485/2023 - Programa Frutifica**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 14 de maio de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2835

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Maio de 2026

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A **Câmara Municipal de Jardim Alegre**, Estado do Paraná, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento MENOR PREÇO, do objeto abaixo relacionado, devendo os interessando apresentarem propostas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Aviso de Cotação de Preço**, podendo ser solicitado informações, bem como cópia do Termo de Referência por meio do telefone (43) 3475-2590 ou pelo e-mail licitacao@jardimalegre.pr.leg.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CHATGPT TEAM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo PREÇO MÁXIMO ANUAL de R\$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte e um reais).

Observação: O valor supracitado corresponde ao VALOR MÁXIMO a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o MENOR PREÇO para a execução do objeto nos moldes constante do presente Termo de Referência.

Jardim Alegre/PR, 13 de maio de 2026.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara